**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 21/2018 –
PROCESSO 3220/2018 – DL 12/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de RG nº 54.896.955-3 e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.320-3 e do CPF/MF sob o nº 366.286.068-64.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **09 de abril de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra para limpeza das trilhas e aplicação de larvicida**, para prorrogação em mais **05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias**, passando a vigência de 09 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022, ao valor mensal de R\$67.828,98 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), resultando no valor global de R\$388.886,15 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
SAÚDE	723-11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 388.886,15

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de abril de 2022.

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Carlos Alexandre Barros Carneiro
Agente Administrativo

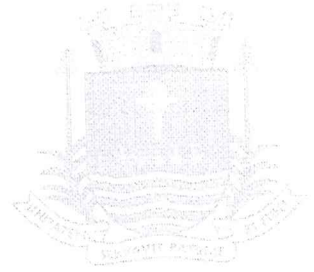
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 21/2018– PROCESSO SA/3220/2018 – DL 12/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra para limpeza das trilhas e aplicação de larvicida.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 08 de abril de 2022.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 034.050.006-96 - RG: 54.896.955-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 07/09/1976

Endereço residencial completo: Rua Farmacêutico João Manoel Gonçalves, 520 - Silop - Ubatuba/SP

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail:

Telefone: 38337765 – (12) 997161449

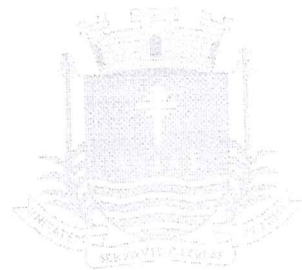
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Pela CONTRATADA:

Nome: JOSUE DA SILVA GULLI
Cargo: PRESIDENTE DA EMDURB
CPF: 366.286.068/64 – RG: 41.968.320-3
Data de Nascimento: 24/12/1988
Endereço residencial completo: AV: FLUMINENSE Nº 427 CS 1
E-mail institucional: emdurb.ubatuba@gmail.com
E-mail pessoal: josuegulli@hotmail.com
Telefone(s): (12) 99712-2266

ASSINATURA: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

